

de 2016 e nos orçamentos subsequentes, na fonte de financiamento 510, rubrica 02 02 02;

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

28 de abril de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Benabat Rendas*.

209549126

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 410/2016

Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 22 de abril de 2016, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para 2 (duas) vagas de Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Direito da Faculdade de Direito desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo 6 do presente edital.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, sendo especialmente valorizados os domínios das Ciências Jurídico-Civilísticas e das Ciências Jurídico-Empresariais; o desempenho pedagógico; outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, consistentes na divulgação científica, na participação na valorização económica e social do conhecimento, tarefas de extensão universitária e desempenho de cargos de gestão universitária.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso.

6.1.1 — O desempenho científico, sendo especialmente valorizados os domínios das Ciências Jurídico-Civilísticas e das Ciências Jurídico-Empresariais.

6.1.2 — A capacidade pedagógica do candidato.

6.1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, consistentes na divulgação científica, na participação na valorização económica e social do conhecimento, tarefas de extensão universitária e desempenho nos cargos de gestão universitária.

6.2 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

6.2.1 — O desempenho científico, sendo especialmente valorizados os domínios das Ciências Jurídicas-Civilísticas e das Ciências-Jurídico-Empresariais: 45 %

6.2.2 — A capacidade pedagógica do candidato: 35 %

6.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, consistentes na divulgação científica, participação na valorização económica e social do conhecimento, tarefas de extensão universitária e desempenho nos cargos de gestão universitária: 20 %.

6.3 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros.

6.3.1 — Desempenho científico

a) Qualidade das obras publicadas, sendo especialmente valorizados os domínios das Ciências Jurídico-Civilísticas e das Ciências Jurídico-Empresariais.

b) Número de obras publicadas, sendo especialmente valorizados os domínios das Ciências Jurídico-Civilísticas e das Ciências Jurídico-Empresariais.

c) Contribuição valorizados os domínios das Ciências Jurídico-Civilísticas e das Ciências Jurídico-Empresariais.

d) Reconhecimento dado às obras pela comunidade científica, nomeadamente pelas referências que lhe são feitas pela doutrina e pela jurisprudência, a inclusão na bibliografia de concursos de acesso à magistratura, assim como pelas revistas e editoras onde foram publicadas.

e) Participação em júris académicos de provas de mestrado ou doutoramento.

f) Obtenção de bolsas ou outros subsídios para realizar investigação em centros internacionais.

6.3.2 — Capacidade pedagógica

a) Docência em instituições de ensino superior, sendo especialmente valorizada a docência em unidades curriculares das Ciências Jurídico-Civilísticas e das Ciências Jurídico-Empresariais.

b) Resultados pedagógicos aferidos, nomeadamente, por inquéritos pedagógicos.

c) Acompanhamento e orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento

d) Publicações de carácter pedagógico ou equivalente.

e) Prémios de qualidade de ensino.

6.3.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior.

a) Tarefas de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento e de extensão universitária.

Participação ativa em eventos científicos, como colóquios, palestras, seminários, conferências, cursos breves; coordenação de eventos científicos, como colóquios, palestras, seminários, conferências, sendo especialmente valorizados os internacionais.

Prestação de serviços, institucionalmente enquadrados, à comunidade, nomeadamente a realização de pareceres da responsabilidade da instituição de ensino superior, e outros estudos, também da responsabilidade da instituição de ensino superior, bem como a participação em cargos e o desenvolvimento de atividades relacionadas com organismos internacionais relevantes.

b) Participação na gestão de instituições universitárias

Compreende o exercício de cargos de gestão em Universidade de prestígio medido pela sua posição nos *rankings* académicos.

6.4 — Avaliação e seleção

6.4.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e parâmetros constantes do presente edital.

6.4.2 — O júri delibera sobre a aprovação em *emérito* absoluto, com base no curriculum global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

6.4.3 — O júri procede de seguida à avaliação dos candidatos aprovados em *mérito* absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação constantes no presente edital.

6.4.4 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala numérica de 0 a 100.

7 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Professor Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Luís Manuel Teles de Menezes Leitão, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Pedro Manuel Melo Pais de Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Heinrich Ewald Hörster, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Minho;

Professor Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de abril de 2016. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

209553776

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 6195/2016

Por deliberação do Conselho Gestão do Instituto Politécnico de Beja de 19 de fevereiro de 2016, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com Elisabete Sarti da Conceição Gomes Cataluna, para o período de 30 de outubro de 2015 a 1 de abril de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209549734

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 5992/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) de 26 de fevereiro de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior, na área de Fisioterapia previstos no mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público (n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), conforme despacho de 18 de abril de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 — Local de Trabalho: Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco (ESALD).

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho: Exercício de funções de técnico superior, com autonomia técnica e responsabilidade, competindo-lhe designadamente, desenvolver as seguintes atividades:

a) Prestação de cuidados de fisioterapia; Atendimento de utentes em consulta de fisioterapia, como profissionais de contacto direto;

b) Organização e implementação de planos de intervenção e tratamentos individuais de fisioterapia;

c) Conceção, planeamento, desenvolvimento e aplicação de atividades estruturadas de promoção da saúde para grupos específicos, particularmente em hidroterapia;

d) Identificação, seriação e acompanhamento de utentes para participação em atividades pedagógicas do curso de Licenciatura em Fisioterapia da ESALD;

e) Apoio e acompanhamento de projetos de investigação de alunos;

f) Acompanhamento e supervisão das funções de secretariado e de atendimento ao público, bem como da componente de contabilidade e de gestão do espaço dos equipamentos.

3 — Legislação Aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Prioridade ao recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: De acordo com a informação do INA não existem trabalhadores em situação de requalificação.

6 — Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC): Foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

7 — Posicionamento Remuneratório:

7.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.2 — Para a carreira e categoria de técnico superior a remuneração máxima a propor durante o ano de 2016 é de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos Gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos de admissão previsto no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Específicos: Habilitações académicas: Licenciatura em Fisioterapia.

9 — Não serão admitidos os candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento com letra legível do formulário de candidatura, que se encontra dispo-